



# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

Mairiporã, 29 de abril de 2019.

Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 30 de 4 de 2019	
Vice Presidente	

Apresento à consideração dos nobres colegas o incluso projeto de lei, que **Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência "Pet", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.**

Na certeza de que o projeto merecerá parecer favorável de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**VALDECIR FERNANDES**  
Vereador

Comunicado ao Plenário  
Em 30/4/19

As Suas Excelências os Senhores,  
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

/DLP-MIMC

LIDO EM REUNIÃO  
09/06/2019



# *Câmara Municipal de Mairiporã*

## *Estado de São Paulo*

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,


A proposta de criação da Política Pública de Proteção Animal tem por objetivo contribuir para a proteção da vida animal. Sabe-se que há casos de agressão, maus-tratos e abandono nos quais os animais são submetidos, diariamente noticiados.

O objetivo neste caso é conscientizar sobre a defesa dos animais, contra tratamento que possa lhes causar extinção ou submeter-lhes a situações de crueldade.

Assim, com base na Lei de Política Pública de Proteção Animal, o "Dia da Consciência Pet" buscará contribuir com o cumprimento de tais disposições por meio de ações que podem se realizar no parque ecológico municipal, por exemplo, trabalhando a educação e a conscientização da comunidade e das autoridades acerca da importância do tema.

Diante da importância que se mostra a presente propositura, espera-se o trabalho em conjunto com os demais nobres colegas vereadores na aprovação deste projeto.

Plenário "27 de Março", 29 de abril de 2019.

  
**VALDECI FERNANDES**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 216 DE 2019

*Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência Pet", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.*

**(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência Pet".

**Parágrafo único.** O "Dia da Consciência Pet" será comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

**Art. 2º** O "Dia da Consciência Pet" tem por objetivo comemorar a respectiva data, ocasião em que poderão ser realizados debates e palestras ministrados por ONGS e associações protetoras dos animais, médicos veterinários, conselhos municipais, Secretaria Municipal de Saúde etc.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 29 de abril de 2019.

  
**VALDECI FERNANDES**  
Vereador

Assunto: **cópia projetos nºs 212 e 216/19.**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br>

alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br>, <gusto@camaramairipora.sp.gov.br>, <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br>, dorielson antonio da silva freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br>,

Para: <professoressio@camaramairipora.sp.gov.br>, <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br>, Marco Antonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br> 3 mais...

Data 02/05/2019 11:50



- proj216.19.pdf (1.0 MB)
- proj212.19.pdf (2.3 MB)